



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## DELIBERAÇÃO N.º 7/2004/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. Não é aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 140.º e 141.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 11 de Junho de 2004, pela Senhora Deputada Kwan Tsui Hang:

“Face à pequena dimensão de Macau e ao grande n.º de veículos existentes, o aumento contínuo desse n.º não só constitui grande pressão para o trânsito, como também agrava a poluição ambiental. Perante a tendência de aumento do n.º de veículos, não deverá o Governo adoptar medidas para restringir a importação dos mesmos?”

Aprovada em 24 de Junho de 2004.

A Presidente da Assembleia Legislativa

Susana Chou